



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CONTRATO 11 /2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3213, Centro, Água Preta/PE, CEP 55550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.230/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado no município de Água Preta/PE, inscrito no CPF/MF. Sob o nº 125.256.774-04, e do outro lado a empresa RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP – RODOVIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.995.533/0001-93, com sede na Tv. Creusa Maria dos Santos, 2011, Nova Joaquim Nabuco/PE, neste ato representado por Rafael Ramos de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 093.945.254-59, doravante denominada CONTRATADA, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o contrato, consoante Processo Licitatório nº 02/2021, modalidade CONVITE Nº 02/2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FORMA.

A Prestação de Serviço de Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Locação de Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal da Água Preta/PE, conforme estipulado no edital da Carta Convite nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

A Contratada se obriga a executar o objeto deste contrato por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

períodos, como prevê o art. 57-II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

a) Pela prestação dos serviços de assessoria consultoria mostrada na Cláusula Primeira, a Câmara Municipal pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em doze (12) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

b) No caso de prorrogação de prazo, os preços contratados sofrerão reajustes de acordo com IGP/FGV ou outro índice oficial.

c) O pagamento dos serviços será condicionado à prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal, a quem compete fiscalizar a execução dos serviços especificados neste contrato, podendo ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

d) A CONTRATANTE reserva-se o direito de não realizar o pagamento se o serviço for executado em desacordo com o Termo de Referências, as especificações constantes deste contrato e demais anexos do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

Programa de trabalho: 01.031.0101.2002.000 – Manutenção de Atividades Administrativas da Câmara.

Natureza das despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Disponibilizar ao Contratado todas a informações pertinentes e necessárias para a execução satisfatória dos serviços.
- b) Exercer a supervisão dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento das faturas correspondentes à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Verificação dos sistemas de freios;
- b) Verificação do sistema de embreagem;
- c) Verificação do funcionamento de cintos de segurança;
- d) Verificação da calibragem e estado dos pneus;
- e) Verificação do sistema elétrico;
- f) Encargos com revisões e manutenção do veículo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Adotam as partes como motivo de rescisão da avença ora entabulada, o que expressamente determinam os artigos 77 a 81 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além das no presente instrumento expressamente estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- d) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- e) Advertência;
- f) Suspensão temporária de participar de licitações.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Câmara a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Para dirimirem quaisquer questões, que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Água Preta, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE, em 26 de março de 2021.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

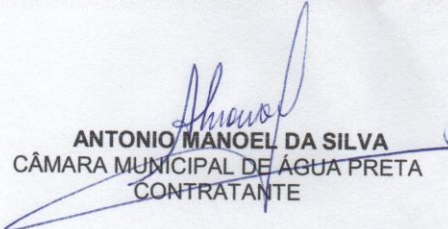
CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

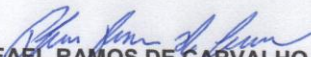




CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE


ANTONIO MANOEL DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
CONTRATANTE


RAFAEL RAMOS DE CARVALHO
Rafael R. de Carvalho EPP - RODOVIP
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Jenine Paucio B. da Silva

RG nº 5868640 SSP/PE

Nome: Ana Cristina Silva Araujo

RG nº 3160180 SSP/PE

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110



